PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/16

Considerando incluir a Festa de Nossa Senhora da Neves, festejada na primeira quinzena de agosto, no calendário de festas do Município de Salvador, com o objetivo de motivar o turismo, a tradição cultural e religiosa da população de Santana, Ilha de Maré;

considerando que Ilha de Maré na Baía de Todos os Santos é coberta por bananais e cercada de praias e mangues, tendo dois povoados principais: Santana e Praia Grande;

considerando que é uma das mais visitadas pelas escunas que fazem o passeio na Baía de Todos os Santos, tem 12 povoados distribuídos em quase 14 km2, e integra o Município de Salvador;

considerando que entre os atrativos culturais estão as Igrejas de Senhora Santana, do século XIX, e a Igreja Nossa Senhora das Neves, construída pelo padre Bartolomeu Pires, no século XVI;

considerando que, dentre os seus festejos populares, destacam-se a Festa de Nossa Senhora da Neves, festejada na primeira quinzena de agosto, e a Festa do Bom Jesus do Amparo;

considerando que de acordo com o pároco, padre Edmilson Santos da Costa, a devoção a Nossa Senhora das Neves está presente na ilha desde 1549. Como diz o hino: "apareceu aqui nesta ilha e fez a sua morada". Então o povo tem essa grande devoção, de coração para coração, procurando cada vez mais colocar Nossa Senhora como Mãe do Filho de Deus e mãe de todos.

considerando que a fé na intercessão de Nossa Senhora das Neves faz parte da vida de muitas pessoas que moram na ilha. As pessoas têm tanta devoção e confiança, que recolhem as flores que enfeitam os andores e o altar e as levam para casa, com as flores, fazem chá, compressa e colocam sobre ferimentos;

considerando a importância de manter e resgatar a tradição dos membros do povo de Santana, Ilha de Maré, além de criar um clima de festividade, alegria e descontração entre a população, amigos, conhecidos e visitantes de diversos locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, incluir a Festa de Nossa Senhora da Neves no calendário de festas do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2016.

J. CARLOS FILHO